



06	Aparecida Rosa dos Santos	438.312.901-30	Auxiliar de Autópsia	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
07	Marco Aurélio Batista de Freitas	369.601.100-25	Auxiliar de Autópsia	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
08	André Luiz de Carvalho Santos	527.015.141-34	Auxiliar de Autópsia	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
09	Iara Janete Cranich	297.766.789-04	Auxiliar de Autópsia	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
10	Maria de Fátima Rodrigues de Souza	423.885.111-00	Auxiliar de Autópsia	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III

Auxiliar de Autópsia de 1ª Classe/Nível I - Para 1ª Classe/Nível II

Nº	Nome	CPF	Cargo	Da Classe/Nível	Para Classe/Nível
01	Adail Lemos do Prado	196.968.251-53	Auxiliar de Autópsia	1ª Classe/Nível I	1ª Classe/Nível II

Auxiliar de Autópsia de 2ª Classe/Nível I - Para 2ª Classe/Nível II

Nº	Nome	CPF	Cargo	Da Classe/Nível	Para Classe/Nível
01	Maria do Rosário Ribeiro Rosa Magalhães	592.244.361-53	Auxiliar de Autópsia	2ª Classe/Nível I	2ª Classe/Nível II
02	Carlúcio Costa Medeiros	838.554.081-49	Auxiliar de Autópsia	2ª Classe/Nível I	2ª Classe/Nível II
03	Elmo Dhill Oliveira	800.407.641-68	Auxiliar de Autópsia	2ª Classe/Nível I	2ª Classe/Nível II
04	Sirlaine Viana da Silva	766.709.611-20	Auxiliar de Autópsia	2ª Classe/Nível I	2ª Classe/Nível II
05	Sebastião da Silva Barreto	085.867.211-15	Auxiliar de Autópsia	2ª Classe/Nível I	2ª Classe/Nível II
06	João Rubens Alves Louly	148.146.841-34	Auxiliar de Autópsia	2ª Classe/Nível I	2ª Classe/Nível II
07	Leonardo Ferreira Faria	829.492.201-34	Auxiliar de Autópsia	2ª Classe/Nível I	2ª Classe/Nível II

Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe/Nível I - Para 3ª Classe/Nível II

Nº	Nome	CPF	Cargo	Da Classe/Nível	Para Classe/Nível
01	Stela Maris de Almeida Oliveira	796.490.501-59	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
02	Joselânia Rodrigues de Sousa Andrade	494.194.203-53	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
03	Williams Viana Ferreira	665.946.851-04	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
04	Edmundo Carneiro de Rezende Neto	795.198.141-91	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
05	Alexander Gustavo Rios	711.867.941-00	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
06	Clarice Inês Vian	255.843.831-04	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
07	Humberto Moreira dos Santos	027.237.181-58	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
08	Pedro Mariano Soares Filho	006.103.611-04	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
09	João Paulo da Silva Pires	013.864.431-40	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
10	Vantuir Pinto Camargo	568.137.751-20	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
11	Silvia Moreira Antunes Miguel	978.629.401-72	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
12	Lauro da Costa Barbosa	966.923.911-72	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
13	Christian Marcelo de Souza Chagas	809.727.721-20	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
14	Daniel de Carvalho Toledo	871.704.001-97	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II

15	Antonieli Botelho Mata	714.160.211-91	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
16	Fernando Reges Ribeiro	846.567.861-87	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
17	Ana Frederica Teixeira Lira	021.168.507-03	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II
18	Andréia Lucia Batista Lopes	777.141.641-15	Auxiliar de Autópsia	3ª Classe/Nível I	3ª Classe/Nível II

Fotógrafo Criminalístico de 1ª Classe/Nível II - Para 1ª Classe/Nível III

Nº	Nome	CPF	Cargo	Da Classe/Nível	Para Classe/Nível
01	Eleusa Nascimento Bessa	194.307.441-00	Fotógrafo Criminalístico	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
02	Ednilson Reis Lima Tavares	336.897.411-49	Fotógrafo Criminalístico	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
03	Wellington Soares de Souza	565.392.151-34	Fotógrafo Criminalístico	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
04	David Batista Júnior	532.715.991-49	Fotógrafo Criminalístico	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
05	Edimar Silva Teles	457.077.661-20	Fotógrafo Criminalístico	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
06	Vanderly Rodrigues Holanda	290.593.991-53	Fotógrafo Criminalístico	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III

Desenhista Criminalístico de 1ª Classe/Nível II - Para 1ª Classe/Nível III

Nº	Nome	CPF	Cargo	Da Classe/Nível	Para Classe/Nível
01	Woyne Henrique Martins	391.591.401-00	Desenhista Criminalístico	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III

Auxiliar de Laboratório Criminal de 1ª Classe/Nível II - Para 1ª Classe/Nível III

Nº	Nome	CPF	Cargo	Da Classe/Nível	Para Classe/Nível
01	Irlanda Brasil Meireles	232.233.321-20	Auxiliar de Laboratório Criminal	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III
02	Nadir Martins Correia	101.430.411-34	Auxiliar de Laboratório Criminal	1ª Classe/Nível II	1ª Classe/Nível III

II - determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Portaria nº 0481/2012/SSPJ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 7.245, de 04 de março de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº. 201100002001913, notadamente o Parecer PA nº. 001535/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº. 002862/2012, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso IV, da Constituição Estadual, art. 67 e 68 da Lei nº. 11.866/92, arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a", e 89, § 2º da Lei nº. 8.033/75, com alteração da Lei nº 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei 17.494/2011:

I - transferir a pedido o **CEL PM 11.839 MARCO AURÉLIO ALVES DE ARAÚJO**, dos quadros da Polícia Militar, para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Proventos integrais de inatividade - subsídio do posto de Coronel PM, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor do referido posto;

II - determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Portaria nº. 0482/2012/SSPJ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 7.245, de 04 de março de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 201100002002066, notadamente o Parecer nº 001645/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002855/2012, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I, e § 13, da Constituição Estadual, Art. 42 da Lei nº 77/2010, arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 11.866/92, arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a", e 89, § 2º da Lei nº 8.033/75, com alteração da Lei nº 16.552/2009. Lei nº 15.668/2006.

I - promover o **1º TEN PM 12.754 PAULO AFONSO FURTADO MACIEL**, dos quadros da Polícia Militar, ao posto de **CAPITÃO PM** e, em consequência, transferi-lo para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço;

II - determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Portaria nº. 0484/2012/SSPJ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº. 7.245, de 04 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201200007000659, notadamente o Parecer PA nº 001396/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002654/2012, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a **SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA**, CPF: 242.928.261-53, aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Portaria nº. 0485/2012/SSPJ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº. 7.245, de 04 de março de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201200007000643, notadamente o Parecer nº 001365/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002638/2012, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a **JOAQUIM INÁCIO DA SILVEIRA**, CPF: 031.944.001-00, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia de Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Portaria nº. 0496/2012/SSPJ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº. 7.245, de 04 de março de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201200007000693, notadamente o Parecer nº 001566/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº 002623/2012, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº. 59, de 13 de novembro de 2006, em harmonia com o inciso II do §4º do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, e com o §1º do art. 97 da Constituição Estadual, conceder a **JOSÉ JÂNIO FEITOSA**, CPF: 326.810.381-20, aposentadoria no cargo de Agente Policial, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Portaria nº 0504/2012/SSPJ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 7.245, de 04 de março de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº. 201200002000740, notadamente o Parecer PA nº 002228/2012, aprovado pelo Despacho "AG" nº. 003269/2012, ambos da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso IV, da Constituição Estadual, art. 67 e 68 da Lei nº. 11.866/92, arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea "a", e 89, § 2º da Lei nº. 8.033/75, com alteração da Lei nº 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei 17.494/2011:

I - transferir a pedido o **CEL PM 12.850 MOISÉS DE MENDONÇA**, dos quadros da Polícia Militar, para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de